



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

EDITAL ELEITORAL Nº 06/2014 - ERRATA

COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL – CEF

RECURSOS ORIUNDOS DAS COMISSÕES ELEITORAIS REGIONAIS

PRESIDENTE DE CREA

CONSELHEIROS FEDERAIS (AM, CE, DF, PA e PB)

DIRETOR GERAL DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA

DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA

A Comissão Eleitoral Federal – CEF, instituída pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia por meio da Decisão Plenária PL-nº 0020/2014, usando das atribuições que lhe confere o art. 53, § 1º, do Anexo I, da Resolução nº 1.021/2007 – Regulamento Eleitoral, **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE EXTRATOS DE DECISÕES DA CEF ACERCA DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA AS DECISÕES DAS COMISSÕES ELEITORAIS REGIONAIS, EM COMPLEMENTAÇÃO AO MESMO EDITAL PUBLICADO ONTEM**, conforme abaixo, abrindo-se prazo de 02 (dois) dias para apresentação de recurso ao Plenário do Confea, **DEVENDO SER PROTOCOLADO NO CONFEA ATÉ O DIA 10 DE OUTUBRO DE 2014, ÀS 18 HORAS.**

ESPÍRITO SANTO

- Registro de Candidatura de EDSON WILSON BERNARDES FRANÇA para Presidente do Crea. Recurso apresentado pelo próprio interessado.

DELIBERAÇÃO Nº 108/2014-CEF: CONHECER do recurso apresentado pelo interessado contra a decisão da CER-ES que indeferiu seu registro de candidatura, para, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo a Decisão da CER-ES, no sentido de MANTER O INDEFERIMENTO DO REGISTRO DE CANDIDATURA DE EDSON WILSON BERNARDES FRANÇA PARA O CARGO DE DIRETOR GERAL DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

RONDÔNIA

- Registro de Candidatura de EDISON RIGOLI GONÇALVES para Presidente do Crea. Recurso apresentado pelo próprio interessado.

DELIBERAÇÃO Nº 078/2014-CEF: CONHECER do recurso apresentado pelo recorrente, contra a decisão da CER-RO, que indeferiu o registro de candidatura em tela, para, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo a decisão da CER-RO, no sentido de MANTER O INDEFERIMENTO DO REGISTRO DE CANDIDATURA DE EDISON RIGOLI GONÇALVES PARA O CARGO DE PRESIDENTE DO CREA, nos termos da fundamentação acima.

Brasília, 09 de outubro de 2014.


Conselheiro Federal João Francisco dos Anjos
Coordenador da CEF – Exercício 2014